



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMN

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 023 de 04 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução CIR Ad Referendum nº 001/2025, a qual dispõe sobre a aprovação da solicitação de implantação de uma Unidade Móvel de Atenção Especializada – Tipologia 3 – serviço de oftalmologia e cirurgia de catarata junto ao município de Tangará da Serra, localizado na região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, a qual foi adotada por este colegiado, por meio da Resolução CIR nº 005 de 18 de abril de 2024, em seu Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “Ad Referendum” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias: a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente; b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas; c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIR Ad Referendum nº 001/2025, a qual aprovou a solicitação de 01 (Uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense na seguinte tipologia:

III- XX Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 3 – Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a sugestão do município de Tangará da Serra para sediar a atuação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente resolução.

